



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REFORMULADO Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da senhora Secretária da Secretaria Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 003/2014**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **26/03/2014**, no seguinte endereço: **Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração.**

O **INÍCIO** do CREDENCIAMENTO se dará no dia **26/03/2014** a partir das **14:00 horas** e o **TÉRMINO** do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as **14:30 horas**. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro – Registro/SP**, iniciando-se no dia **26/03/2014** com início previsto para as **14:30 horas** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

1ª ETAPA 26/03/2014	
RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	
14h00min	ÍNICIO DO CREDENCIAMENTO.
14h30min	TÉRMINO do CREDENCIAMENTO. Se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.
17h00min	<u>SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA EQUIPE TÉCNICA.</u>

2ª ETAPA 03/04/2014 e 04/04/2014	
9h00min	ABERTURA DA SESSÃO, APRESENTAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES E DESCLASSIFICAÇÕES. ÍNICIO DA FASE DE LANCES.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

A etapa de lances será programada em dias sequenciais até a finalização dos lances.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes da Planilha de Orçamento, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.2. O valor total estimado para o certame é de **R\$ 1.056.410,67** (hum milhão cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), conforme estimativa de preços de fls. 480/540, processo administrativo nº 003/2014.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 - **A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.

3.1.1. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

3.2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

4.5 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e 02 - Habilitação.

5.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 - Habilitação.

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 003/2014
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA AS 14:00 HORAS DO DIA 26/03/2014
NOME DA PROPONENTE:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 003/2014

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA AS 14:00 HORAS DO DIA 26/03/2014

NOME DA PROPONENTE:

5.4 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.5.1 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 – Autenticação de documentos, por documento: R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos).



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento – Anexo I** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da Planilha de Orçamento – ANEXO I deste Edital.
- d) **Os itens cotados devem ser PREFERENCIALMENTE GENÉRICOS OU DE REFERÊNCIA, quando não houver genéricos deles.**
- e) **Preço unitário, observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital (biscnaga, cápsula, comprimido, frasco, etc.) e em moeda nacional com no máximo 04 (quatro) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.**
- f) **Apresentar a descrição completa e detalhada dos itens licitados, constando as características do produto (forma farmacêutica, acondicionamento, embalagem, princípio(s) ativo(s) e sua(s) concentração(ões)), de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas. Quando o produto for sólido, descrever a quantidade por caixa; semi-sólido, peso por tubo; ou quando líquido, descrever o volume por frasco/ampola.**
- g) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- h) **Prazo de validade dos produtos, de no mínimo 18 (dezoito) meses de validade, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado.**

6.2 - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

6.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

6.4 - As licitantes além de preencher a Planilha de Orçamento - Anexo I do Edital em papel timbrado da empresa **DEVERÁ também**, preencher o formulário eletrônico (planilha de Excel), que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, juntamente com o edital. Na planilha eletrônica o licitante deverá preencher apenas os campos “VL. Unitário e Marca”, salvar a planilha em CD sem alterar o nome do arquivo, e apresentar juntamente com o envelope 01 – Proposta de preços.

6.4.1 – Encontrada divergência entre a Planilha Eletrônica e a Planilha Impressa, será considerada o constante da Planilha Impressa, sendo a Eletrônica alterada de acordo com a Planilha Impressa.

6.4.1.2 – **A não apresentação da Planilha Eletrônica, acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.**

6.5 - Para os itens **01, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 31, 38, 44, 45, 52, 53, 56, 63, 68, 70, 81, 84, 88, 93, 94, 95, 98 e 99**, serão admitidas cotações de medicamentos similares, que necessitarão de apresentação de declaração (item 7.1.5. letra “e”) e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme item 8.19.

6.5.1 - Para os demais itens não relacionados acima, deverão **ser medicamentos especificados conforme Anexo I – Planilha de Orçamento – medicamento de referência, genéricos ou similares, neste último caso, as empresas licitantes deverão apresentar declaração (item 7.1.5 letra “f”) e comprovação conforme 8.19.1.**

6.6 - As empresas que cotarem o **item 58 referente à ação judicial nº 685/2008**, deverão apresentar em sua proposta o valor com aplicação do CAP, conforme Resolução CMED nº3 de 02 Março de 2011 e o Comunicado nº 5 de 5 de setembro de 2013.

6.6.1 - **As empresas que cotarem o item referente à ação judicial nº 685/2008, deverão apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que fornecerá os medicamentos conforme a determinação da CMED, conforme modelo do ANEXO X.**

6.6.2 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a empresa licitante cumpre a determinação da CMED, conforme modelo do **ANEXO XI.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

6.6.3 - A proposta deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

- a) Comprovante de registro do produto no Ministério da Saúde, que poderá ser em cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, devendo-se **grifá-lo** na respectiva cópia, OU cópia autenticada do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, OU cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, OU ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, conforme § 6º, do artigo 14 do Decreto Federal nº 79.094 de 05/01/1977, acompanhado cópia de registro vencido. **A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (Protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;**
- b) **Toda documentação apresentada deverá estar LEGÍVEL, e deverá ser colocado o nº do item do Anexo I cotado para vinculá-lo a documentação apresentada referente a este item, a não observação destas exigências acarretará em desclassificação do item cotado pela empresa licitante. Para dirimir dúvidas, a Equipe de Apoio ou Pregoeiro poderá exigir a apresentação dos documentos originais ou autenticados.**
- c) No caso de produto enquadrados no artigo 28 do Decreto Federal nº 79.094/77, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato formal dispensando o registro.
- d) O licitante – matriz e/ou filial – que cotar preços para os medicamentos relacionados nas Portarias 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial, concedido nos termos do Artigo 2º da referida Portaria.
- e) O licitante se for empresa distribuidora dos medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial para distribuição dos mesmos, bem como da empresa fabricante ou importadora, inclusive filial se for o caso.

6.7 - O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços de fls. 480/540 constantes nos autos do processo é de:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ITEM	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GENÉRICO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR	50 MG	CREME	BISNAGA C/10G	BISNAGA	1.000	SIM	1,5133	1513,3
2	ÁCIDO NALIDÍXICO	250MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	FRASCO	500	NÃO	12,4433	6221,65
3	ÁCIDO NALIDÍXICO	500MG	COMPRIMIDO	CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	6048	NÃO	1,1199	6773,1552
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250 MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 5 AMPOLAS 5 ML	AMPOLA	100	NÃO	5,9823	598,23
5	ADRENALINA (EPINEFRINA)	1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/1ML	AMPOLA	300	NÃO	0,7562	226,86
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO	###	DILUENTE ESTÉRIL	AMPOLA C/5ML	AMPOLA	2.400	SIM	0,5674	1361,76
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO	###	DILUENTE ESTÉRIL	AMPOLA C/10ML	AMPOLA	2.400	SIM	0,188	451,2
8	AMINOFILINA	24MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/10ML	AMPOLA	500	NÃO	1,508	754

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

9	AMIODARONA	200MG	COMPRIMIDO	CAIXA COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	100.000	SIM	0,3933	39330
10	AMIODARONA, CLORIDRATO	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/3ML	AMPOLA	500	NÃO	3,1286	1564,3
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	(50 MG + 12,5 MG)/ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO C/75ML	FRASCO	500	SIM	10,4127	5206,35
12	AMOXICILINA	50 MG/ ML.	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	FRASCO	5.000	SIM	4,66	23300
13	ATROPINA, SULFATO	0,25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/1ML	AMPOLA	500	NÃO	0,3023	151,15
14	ATROPINA, SULFATO	0,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/1ML	AMPOLA	2.000	NÃO	0,641	1282
15	AZITROMICINA	40MG/ML	FRASCO	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	50	SIM	3,3833	169,165
16	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000 UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	CAIXA C/50	FRASCO- AMPOLA	1.000	SIM	1,209	1209



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

17	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	0,25MG + 0,2MG/5ML	COMPRIMIDOS	CAIXA C/20 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	NÃO	0,4072	407,2
18	BICARBONATO DE SÓDIO	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/10ML	AMPOLA	500	NÃO	0,717	358,5
19	BIPERIDENO CLORIDRATO	4 MGLIB CONTROLADA	COMP CONTROLADA	CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6.000	NÃO	0,6002	3601,2
20	BIPERIDENO LACTATO	5 MG/ML	SOL INJETÁVEL	AMPOLA	AMPOLA	500	NÃO	1,5523	776,15
21	BUDESONIDA	32 MCG	AEROSSOL NASAL	FRASCO COM 120 DOSES	FRASCO	5.000	NÃO	13,36	66800
22	BUDESONIDA	64 MCG	AEROSSOL NASAL	FRASCO COM 120 DOSES	FRASCO	5.000	NÃO	19,4333	97166,5
23	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	500 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	CAIXA C/60 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	90.000	SIM	0,5668	51012
24	CEFALEXINA	50 MG/ ML SUSP.	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO C/60ML	FRASCO	5.000	SIM	10,5567	52783,5

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

25	CETOCONAZOL	20MG/G	SHAMPOO	FRASCO C/100ML	FRASCO	50	SIM	5,3163	265,815
26	CILOSTAZOL	50MG	COMPRIMIDO	CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	10.000	SIM	0,4279	4279
27	CLORETO DE POTÁSSIO	19,10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/10ML	AMPOLA	960	SIM	0,2983	286,368
28	CLORETO DE POTÁSSIO	60MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO C/100ML	FRASCO	1.500	SIM	3,6667	5500,05
29	CLORETO DE SÓDIO	0,9% INJ	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/10ML	AMPOLA	200	SIM	0,4015	80,3
30	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/10ML	AMPOLA	200	SIM	0,3116	62,32
31	CLORPROMAZINA CLORIDRATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/5ML	AMPOLA	500	NÃO	1,4938	746,9
32	DESLANOSÍDEO	0,2 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	300	NÃO	1,2163	364,89
33	DEXAMETASONA	4 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 1 FR 2,5 ML	AMPOLA	300	SIM	2,42	726
34	DIAZEPAM	5 MG	COMPRIMIDO	CAIXA COM 30 COMP.	COMPRIMIDO	1.500	SIM	0,1157	173,55



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

35	DOBUTAMINA	12,5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA C/20ML	AMPOLA	1.000	SIM	1,7253	1725,3
36	DOPAMINA	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS C/ 10ML	AMPOLA	50	SIM	0,8683	43,415
37	ERITROMICINA, ESTOLATO OU ESTEARATO	125 MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO COM 60 ML	FRASCO	2.500	NÃO	6,9867	17466,75
38	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	0,3 MG/G	BISNAGA	BISNAGA C/25G	BISNAGA	8.000	NÃO	32,5133	260106,4
39	ETILEFRINA, CLORIDRATO	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 5 AMPOLAS 1 ML	AMPOLA	300	NÃO	1,1723	351,69
40	FENOBARBITAL	100 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLA	1.500	NÃO	1,3836	2075,4
41	FLUMAZENIL	0,1 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 5 AMPOLAS 5 ML	AMPOLA	500	NÃO	13,99	6995
42	FLUOCINOLONA+POLIMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAÍNA	11.000UI + 3,85 + 0,029MG/ML	SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO C/5ML	FRASCO	2.000	NÃO	5,4367	10873,4

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

43	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO)	15MG	COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	SIM	2,4283	7284,9
44	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL		SUPOSITÓRIO	CAIXA COM 24 UNIDADES	SUPOSITÓRIO	320	NÃO	0,639	204,48
45	GLICLAZIDA	30 MG	COMP. LIB. CONTROLADA	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	12.000	NÃO	0,3743	4491,6
46	GLICONATO DE CALCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS C/ 10ML	AMPOLA	2.000	NÃO	0,45	900
47	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	300	NÃO	0,4411	132,33
48	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/10 ML	AMPOLA	300	NÃO	0,2834	85,02
49	GLIMEPIRIDA	4 MG	COMPRIMIDO	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	6.000	SIM	0,247	1482
50	HALOPERIDOL	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA C/1ML	AMPOLA	600	SIM	4,0213	2412,78
51	HEPARINA SÓDICA	5.000 UI/0,25ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 25 OU 50 FR 5 ML	FRASCO-AMPOLA	500	NÃO	10,934	5467

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

52	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	100MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 2ML	FRASCO-AMPOLA	500	SIM	4,573	2286,5
53	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	500MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 5ML	FRASCO-AMPOLA	500	SIM	6,8077	3403,85
54	HIDRÓXIDO DE FERRO POLIMALTOSADO	10MG/ML	XAROPE	FRASCO C/120ML	FRASCO	100	NÃO	18,9167	1891,67
55	HIDRÓXIDO DE FERRO POLIMALTOSADO	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA C/2ML + AGULHA DE 5CM	AMPOLA	300	NÃO	9,482	2844,6
56	HIOSCINA COMPOSTA (BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA)	4MG/ML + 500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/5ML	AMPOLA	100	NÃO	0,8647	86,47
57	HORTELÃO(MENTHA X PIPERITA L.)	750MG	COMPRIMIDOS/CÁPSULAS	CAIXA C/20 CPRS	COMPRIMIDOS	40.000	NÃO	1,7305	69220
58	INSULINA HUMANA LISPRO	100UI	SUSPENSÃO INJETÁVEL	CARPULES/REFIS C/3ML	CARPULE	340	NÃO	28,8733	9816,922
59	INSULINA MISTA	70/30	SOLUÇÃO	FRASCO C/ 10ML	FRASCO	200	NÃO	40,3433	8068,66

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

60	ISOSSORBIDA	5MG	COMPRIMIDO	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	6000	SIM	0,3367	2020,2
61	ISOSSORBIDA, MONONITRATO	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS C/ 1ML	AMPOLA	150	SIM	1,87	280,5
62	ISOSSORBIDA, MONITRATO	20 MG	COMPRIMIDO	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	18.000	SIM	0,0853	1535,4
63	LEVODOPA + CARBIDOPA	200 MG +50 MG	COMPRIMIDO	CAIXA C/30 CPRS	COMPRIMIDOS	12.000	NÃO	2,3812	28574,4
64	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - SEM VASOCONSTRITOR	0,02	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA C/ 20ML	FR-AMPOLA	300	NÃO	1,8767	563,01
65	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - COM VASOCONSTRITOR	0,02	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA C/ 20ML	FR-AMPOLA	50	NÃO	2,2183	110,915
66	MAGNÉSIO, SULFATO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 100 OU 200 AMPOLAS 10 ML	AMPOLA	300	SIM	0,4767	143,01

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

67	MANITOL SISTEMA FECHADO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250 ML	FRASCO	20	NÃO	7,87	157,4
68	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO	2,5 MG	COMPRIMIDOS	CAIXA C/14 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	14.000	NÃO	0,3852	5392,8
69	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO	500 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO C/ 8ML	FRASCO-AMPOLA	500	SIM	13,2133	6606,65
70	METOCLOPRAMIDA	4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	FRASCO	2.000	SIM	1,5427	3085,4
71	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	100MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/2ML	AMPOLA	500	SIM	10,7978	5398,9
72	METOPROLOL, SUCCINATO	25MG	COMPRIMIDOS	CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	9.000	SIM	0,6203	5582,7
73	METOPROLOL, TARTARATO	100 MG	COMP. LIB. CONTROLADA	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	3.000	SIM	0,409	1227
74	METOPROLOL, TARTARATO OU SUCCINATO	50 MG	COMPRIMIDO	CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	15.000	NÃO	1,2523	18784,5

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

75	MIDAZOLAM MALEATO	15MG/3ML	SOL INJETÁVEL	AMPOLA C/3ML	AMPOLA	500	SIM	1,0342	517,1
76	MINOXIDIL	10MG	COMPRIMIDOS	CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	3.000	NÃO	1,1413	3423,9
77	NALOXONA, CLORIDRATO	0,4 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL / ANTÍDOTO	CAIXA COM 10 AMPOLAS 1 ML	AMPOLA	50	NÃO	10,45	522,5
78	NIMESULIDA	100 MG		COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	SIM	0,0136	2720
79	OXACILINA	500MG	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	FRASCO- AMPOLA	100	SIM	2,0786	207,86
80	PENTOXIFILINA	100 MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 5 AMPOLAS 5ML	AMPOLA	300	NÃO	2,237	671,1
81	POLICRESULENO + CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO	100MG + 10MG/G	POMADA RETAL	TUBO C/30G + APLICADORES	TUBO	1.000	SIM	12,2733	12273,3



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

82	POLIVITAMINICO (ACETATO DE TOCOFEROL - VIT A +COLECALCIFEROL - VIT D3 + CLORIDRATO DE TIAMINA - VIT B1 + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA - VIT B2 + NICOTINAMIDA + ÁCIDO ASCÓRBICO - VIT C)	6.250UI + 1.000UI + 5MG + 2MG + 15MG + 75MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO C/30 ML	FRASCO	5.000	SIM	8,4067	42033,5
83	RANITIDINA, CLORIDRATO	25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 50 AMPOLAS 2 ML	AMPOLA	500	SIM	0,8547	427,35
84	RUTOSIDO + EXTRATO SECO DE CASTANHA DA ÍNDIA + EXTRATO SECO DE MIROTON	30MG + 100MG + 150UC	DRÁGEAS	CAIXA C/60 DRÁGEAS	COMPRIMIDO	3.000	NÃO	1,7413	5223,9
85	SALIX ALBA.L (SALGUEIRO)	400MG	COMPRIMIDO	CAIXA C/30 CPRS	COMPRIMIDOS	12.000	NÃO	1,0108	12129,6



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

86	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGENS DE LENTE DE CONTATO, LAVAGEM DE FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DA PELE. SOLUÇÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO NA FORMA DE FRASCO DE POLIETILENO COM 250 ML PARA ENVASE DE SOLUÇÃO. A EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA (TIPO "TWIST-OFF") QUE PERMITE O DERRAMAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO DEPOIS DE ABERTA, SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS ADICIONAIS. O DIÂMETRO DA ABERTURA DO FRASCO NÃO PERMITE A ADAPTAÇÃO OU CONEXÃO DE EQUIPO PARA A INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. ACOMPANHA BICO PLÁSTICO ADAPTÁVEL AO FRASCO PARA REALIZAÇÃO DE JATO COM PRESSÃO. REGISTRO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC 199/2006.	0,90%		FRASCO DE 250 ML	FRASCO	10.000		2,3233	23233
87	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA		FRASCO	FRASCO COM 500 ML	FRASCO	2.000	NÃO	4,0043	8008,6
88	SULFADIAZINA	500MG	COMPRIMIDOS	CAIXA C/200 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	2.000	SIM	0,1773	354,6
89	SULFATO DE MAGNÉSIO	50%	AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	AMPOLA	400	NÃO	1,669	667,6



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

90	SUXAMETÔNIO, CLORETO	100 MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	100	NÃO	19,9667	1996,67
91	SUXAMETÔNIO, CLORETO	500 MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	100	NÃO	25,96	2596
92	TENOXICAM	20 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 50 FR.	FRASCO-AMPOLA	500	SIM	1,2567	628,35
93	TIABENDAZOL	5%	POMADA	TUBO	TUBO	1500	SIM	10,738	16107
94	TRAMADOL, CLORIDRATO	100MG	COMPRIMIDOS	CAIXA C/10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	4.000	SIM	5,005	20020
95	TRAMADOL, CLORIDRATO	50MG	COMPRIMIDOS	CAIXA C/10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	3.000	SIM	0,1123	336,9
96	VERAPAMIL	2,5ML/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS C/ 2ML	AMPOLA	150	NÃO	1,9007	285,105
97	VERAPAMIL, CLORIDRATO	80 MG	COMPRIMIDO	CAIXA COM 30 OU 800 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	1.000	SIM	0,0787	78,7

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

98	VITAMINA B12 (COBALAMINA)	1.000 MCG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 2 AMPOLAS	AMPOLA	2.500	NÃO	2,3067	5766,75
99	VITAMINA B12 (COBALAMINA)	5000MCG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/ 2,5ML	AMPOLA	2.000	SIM	10,75	21500
VALOR TOTAL									R\$ 1.056.410,67



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

7.1 – Envelope nº 02 - "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 - “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

-
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade.
 - e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.
 - f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com validade de no máximo 180 dias após sua expedição.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termos de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;
- b.2) Para microempresa ou empresa de pequeno porte será aceito Balanço Especial (ativo/passivo) assinado pelo Contador e pelo(s) responsável(is) pela empresa.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

b.3) Na ocorrência das situações descritas nos itens “b.1” e “b.2” o Balanço deverá ser validado pela aposição da Certidão de Regularidade Profissional, instituída pela resolução CFC nº 1.402/2012 (não há necessidade de registro em cartório).

b.4) No caso de empresas que efetuaram a Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital deverá apresentar os seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Eletrônico; Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício extraídos do Livro Diário Eletrônico com o respectivo Termo de Autenticação da Junta Comercial, documentos extraídos do sitio da Receita Federal (Relatório gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED). Caso a proponente seja Sociedade Anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial.

c) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

- d) Caso algum índice do item 7.1.3 letra “c” do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação (item 1.3), conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de mercadorias semelhantes às licitadas.

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo do **ANEXO VI**.
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do **ANEXO IX**.
- d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do **ANEXO VIII**.
- e) As licitantes que cotarem **Medicamentos Similares relacionados no item 6.4**, deverão apresentar declaração de disponibilidade e ou de que a empresa reúne condições de apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação” dos produtos ofertados, em original ou cópia autenticada, dentro do prazo de validade. Conforme Modelo do **ANEXO XII**.
-



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

-
- f) As licitantes que cotarem **Medicamentos Similares conforme item 6.4.1**, deverão apresentar declaração de disponibilidade e ou de que a empresa reúne condições de apresentar relatórios ou certificados ou atestados de **BIOEQUIVALÊNCIA** e **BIODISPONIBILIDADE** dos produtos ofertados, em original ou cópia autenticada, dentro do prazo de validade.
- g) As licitantes deverão apresentar declaração em papel timbrado, que no ato da entrega dos medicamentos no Almoxarifado, irão fornecer os “Controles de Qualidade” dos mesmos. **Conforme ANEXO XIII.**

OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar, **DECLARAÇÃO** de disponibilidade ou que a empresa reúne condições de apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação. **Conforme Modelo do ANEXO XIV:**

- a) Declaração que a empresa irá apresentar o Certificado de Regularidade/Responsabilidade Técnica do Profissional Farmacêutico, junto ao Conselho Regional ou Federal de Farmácia, dentro do prazo de validade;
- b) Declaração que a empresa irá apresentar Autorização, Certificado, Licença ou Alvará de Funcionamento da Autoridade Sanitária responsável (Municipal, Estadual ou Federal) da sede da empresa, dentro do prazo de validade.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 – Os documentos deverão se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

8.1.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) Cuja proposta não atenda à especificação do Edital.

8.2 - Uma Equipe Técnica avaliará os documentos constantes na Proposta de Preços (ANVISA) de acordo com as especificações exigidas no Edital e emitirá um laudo com o resultado da avaliação.

8.2.1 – Havendo reprovação em algum documento da ANVISA, a desclassificação se dará apenas com relação ao respectivo item, resguardando o direito da empresa participar com relação aos demais itens.

8.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

8.3.1 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.2 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com a tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

ITEM	REDUÇÃO
1	R\$ 0,0151
2	R\$ 0,1244
3	R\$ 0,0111
4	R\$ 0,0598
5	R\$ 0,0075
6	R\$ 0,0056
7	R\$ 0,0018
8	R\$ 0,0150
9	R\$ 0,0039
10	R\$ 0,0312
11	R\$ 0,1041
12	R\$ 0,0466
13	R\$ 0,0030
14	R\$ 0,0064
15	R\$ 0,0338



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

16	R\$ 0,0120
17	R\$ 0,0040
18	R\$ 0,0071
19	R\$ 0,0060
20	R\$ 0,0155
21	R\$ 0,1336
22	R\$ 0,1943
23	R\$ 0,0056
24	R\$ 0,1055
25	R\$ 0,0531
26	R\$ 0,0042
27	R\$ 0,0029
28	R\$ 0,0366
29	R\$ 0,0040
30	R\$ 0,0031
31	R\$ 0,0149
32	R\$ 0,0121
33	R\$ 0,0242
34	R\$ 0,0011
35	R\$ 0,0172
36	R\$ 0,0086
37	R\$ 0,0698
38	R\$ 0,3251
39	R\$ 0,0117
40	R\$ 0,0138
41	R\$ 0,1399
42	R\$ 0,0543
43	R\$ 0,0242
44	R\$ 0,0063
45	R\$ 0,0037
46	R\$ 0,0045
47	R\$ 0,0044
48	R\$ 0,0028
49	R\$ 0,0024
50	R\$ 0,0402
51	R\$ 0,1093
52	R\$ 0,0457
53	R\$ 0,0680
54	R\$ 0,1891
55	R\$ 0,0948
56	R\$ 0,0086
57	R\$ 0,0173
58	R\$ 0,2887
59	R\$ 0,4034
60	R\$ 0,0033
61	R\$ 0,0187
62	R\$ 0,0008
63	R\$ 0,0238



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

64	R\$ 0,0187
65	R\$ 0,0221
66	R\$ 0,0047
67	R\$ 0,0787
68	R\$ 0,0038
69	R\$ 0,1321
70	R\$ 0,0154
71	R\$ 0,1079
72	R\$ 0,0062
73	R\$ 0,0040
74	R\$ 0,0125
75	R\$ 0,0103
76	R\$ 0,0114
77	R\$ 0,1045
78	R\$ 0,0001
79	R\$ 0,0207
80	R\$ 0,0223
81	R\$ 0,1227
82	R\$ 0,0840
83	R\$ 0,0085
84	R\$ 0,0174
85	R\$ 0,0101
86	R\$ 0,0232
87	R\$ 0,0400
88	R\$ 0,0017
89	R\$ 0,0166
90	R\$ 0,1996
91	R\$ 0,2596
92	R\$ 0,0125
93	R\$ 0,1073
94	R\$ 0,0500
95	R\$ 0,0011
96	R\$ 0,0190
97	R\$ 0,0007
98	R\$ 0,0230
99	R\$ 0,1075

8.5.1 - Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 02 (dois) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.7.1.

8.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.

8.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.7.1 e 8.8, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.7, com vistas à redução do preço.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 02 - Habilitação, contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 – Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas “a” a “g”, do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 7.1.2 do item 7 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.14.2.- A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 deste item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

8.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.17 - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-à em sessão a ser convocada posteriormente.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19 – As licitantes que cotarem Medicamentos Similares relacionados no item 6.4, deverão encaminhar à Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro - Registro/SP – CEP: 11.900-000, no prazo de 03 (três) dias úteis após a declaração dos vencedores, o “Certificado de Boas Práticas de Fabricação” dos produtos ofertados, em original ou cópia autenticada, dentro do prazo de validade.

8.19.1. – As licitantes que cotarem Medicamentos Similares, conforme item 6.4.1., deverão encaminhar à Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro - Registro/SP – CEP: 11.900-000, no prazo de 03 (três) dias úteis após a declaração dos vencedores, o relatório ou certificado ou atestado de BIOEQUIVALÊNCIA e BIODISPONIBILIDADE dos produtos ofertados, em original ou cópia autenticada, dentro do prazo de validade.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - **No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**

10.2 - **A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.**

10.3 - **Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.**

10.4 - **Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.**

10.5 - **O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

10.6 – A adjudicação será feita considerando-se o **menor preço por item.**

10.7 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.8 – **Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, após vencimento dos respectivos prazos legais.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

11.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras e Licitação – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**.

11.3.1 - **No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a adjudicatária deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Certificado de Regularidade/Responsabilidade Técnica do Profissional Farmacêutico, junto ao Conselho Regional ou Federal de Farmácia, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização, Certificado, Licença ou Alvará de Funcionamento da Autoridade Sanitária responsável (Municipal, Estadual ou Federal) da sede da empresa, dentro do prazo de validade.

11.3.1.2 - **O descumprimento do subitem 11.3.1, desde que não comprovada a isenção na fase de julgamento das Propostas, obrigará esta Prefeitura a não assinar a Ata de Registro de Preços, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 19.**

11.4 – O não cumprimento do disposto no item 11.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 19 deste Edital.

11.5 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

11.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.5.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.4 - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

12 – DA VIGÊNCIA

12.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 – A forma de entrega dos medicamentos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverão ser solicitados mediante apresentação de empenho expedido pela Prefeitura Municipal de Registro ou assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

13.2 - **Os medicamentos deverão ser entregues no local indicado pela municipalidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Registro.**

13.2.1 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

13.3 - **Os medicamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, na Rua Sinfrônio Costa, nº 686 – Centro - Registro/SP, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.**

13.4 - **Prazo de validade dos produtos, de no mínimo 18 (dezoito) meses de validade, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

13.5 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes na **Planilha de Orçamento – ANEXO I**.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o subitem 13.3 deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

14.2 – **A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada item, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela própria Contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde.**

14.2.1 - Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico-laboratorial, expedido pelo laboratório produtor.

14.3 – Os medicamentos deverão em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, bem como estar acompanhados de bula e referências ao número do item.

14.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

- d) Na hipótese de complementação, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DA GARANTIA DO MATERIAL

15.1 - **O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.**

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no(s) local(is) indicado(s) no subitem 13.3. **O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.**

16.2 - **O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças com até 05 (cinco) dias de antecedência.**

16.2.1. – **As datas relacionadas no item 16.2. poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de até 03 (três) dias de acordo com cada mês.**

16.3 - **A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.**

16.4 - **As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.**

16.5 - **Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

17 - DO REAJUSTE

17.1 – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDOR(es)** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

18 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – Dos direitos:

Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

18.1.2. – Das Obrigações:

18.1.2.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;
- d) Fica facultativo a Prefeitura Municipal de Registro solicitar comprovação de que a empresa cumpre a Resolução nº 3 de 02 de Março de 2011 e o Comunicado nº 5 de 5 de Setembro de 2013, (Art. 1º, § 1º e § 2º- item V).



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

18.2.2 - Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- g) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

-
- l) Entregar os medicamentos com no mínimo 18 (dezoito) meses de validade, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado;
 - m) A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada item, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela própria Contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico-laboratorial, expedido por laboratório produtor.
 - n) Os medicamentos deverão em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, bem como estar acompanhados de bula e referências ao número do item.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

19.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

19.1.2. Multas sobre o valor total da nota de empenho:

- a) De 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) De 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) De 20% no caso de não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo fixado no edital;
- d) De 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

19.1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

19.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.1.4 - **A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 11.3.1 e/ou 11.3.1.2, ou apresentá-lo de forma defeituosa, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.**

19.1.4.2 - **O não pagamento da multa mencionada no subitem 19.1.4. ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.**

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.1.6 - A recusa injustificada do **FORNECEDOR (DETENTOR DA ATA)** com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

19.1.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

20 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

20.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

20.3 - O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

20.4 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) Inobservância de dispositivos legais;
- d) Dissolução de empresa Contratada;
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) deste item 20.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

20.6. Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e às propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

21.3.1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

21.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

21.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

21.6 - **É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.**

21.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.8 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – PLANILHA DE ORÇAMENTO;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM A RESOLUÇÃO CMED;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM A RESOLUÇÃO CMED (APLICAÇÃO CAP);

ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Registro/SP, 10 de março de 2014.

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO I - PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – Nº 002/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GENÉRICO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR	50 MG	CREME	BISNAGA C/10G	BISNAGA	1.000			
2	ÁCIDO NALIDÍXICO	250MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	FRASCO	500			
3	ÁCIDO NALIDÍXICO	500MG	COMPRIMIDO	CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	6048			
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250 MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 5 AMPOLAS 5 ML	AMPOLA	100			
5	ADRENALINA (EPINEFRINA)	1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/1ML	AMPOLA	300			

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

6	ÁGUA PARA INJEÇÃO	###	DILUENTE ESTÉRIL	AMPOLA C/5ML	AMPOLA	2.400			
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO	###	DILUENTE ESTÉRIL	AMPOLA C/10ML	AMPOLA	2.400			
8	AMINOFILINA	24MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/10ML	AMPOLA	500			
9	AMIODARONA	200MG	COMPRIMIDO	CAIXA COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	100.000			
10	AMIODARONA, CLORIDRATO	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/3ML	AMPOLA	500			
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	(50 MG +12,5 MG)/ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO C/75ML	FRASCO	500			
12	AMOXICILINA	50 MG/ ML.	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	FRASCO	5.000			
13	ATROPINA, SULFATO	0,25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/1ML	AMPOLA	500			
14	ATROPINA, SULFATO	0,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/1ML	AMPOLA	2.000			

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

15	AZITROMICINA	40MG/ML	FRASCO	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	50			
16	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000 UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	CAIXA C/50	FRASCO- AMPOLA	1.000			
17	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	0,25MG + 0,2MG/5ML	COMPRIMIDOS	CAIXA C/20 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000			
18	BICARBONATO DE SÓDIO	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/10ML	AMPOLA	500			
19	BIPERIDENO CLORIDRATO	4 MGLIB CONTROLADA	COMP CONTROLADA	CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6.000			
20	BIPERIDENO LACTATO	5 MG/ML	SOL INJETÁVEL	AMPOLA	AMPOLA	500			
21	BUDESONIDA	32 MCG	AEROSSOL NASAL	FRASCO COM 120 DOSES	FRASCO	5.000			
22	BUDESONIDA	64 MCG	AEROSSOL NASAL	FRASCO COM 120 DOSES	FRASCO	5.000			

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

23	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	500 MG + 400 UI	COMRIMIDO	CAIXA C/60 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	90.000			
24	CEFALEXINA	50 MG/ ML SUSP.	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO C/60ML	FRASCO	5.000			
25	CETOCONAZOL	20MG/G	SHAMPOO	FRASCO C/100ML	FRASCO	50			
26	CILOSTAZOL	50MG	COMPRIMIDO	CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	10.000			
27	CLORETO DE POTÁSSIO	19,10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/10ML	AMPOLA	960			
28	CLORETO DE POTÁSSIO	60MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO C/100ML	FRASCO	1.500			
29	CLORETO DE SÓDIO	0,9% INJ	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/10ML	AMPOLA	200			
30	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/10ML	AMPOLA	200			
31	CLORPROMAZINA CLORIDRATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA C/5ML	AMPOLA	500			

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

32	DESLANOSÍDEO	0,2 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	300			
33	DEXAMETASONA	4 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 1 FR 2,5 ML	AMPOLA	300			
34	DIAZEPAM	5 MG	COMPRIMIDO	CAIXA COM 30 COMP.	COMPRIMIDO	1.500			
35	DOBUTAMINA	12,5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/20ML	AMPOLA	1.000			
36	DOPAMINA	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS C/ 10ML	AMPOLA	50			
37	ERITROMICINA, ESTOLATO OU ESTEARATO	125 MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO COM 60 ML	FRASCO	2.500			
38	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	0,3 MG/G	BISNAGA	BISNAGA C/25G	BISNAGA	8.000			
39	ETILEFRINA, CLORIDRATO	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 5 AMPOLAS 1 ML	AMPOLA	300			
40	FENOBARBITAL	100 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLA	1.500			

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

41	FLUMAZENIL	0,1 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 5 AMPOLAS 5 ML	AMPOLA	500			
42	FLUOCINOLONA+POLIMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAÍNA	11.000UI + 3,85 + 0,029MG/ML	SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO C/5ML	FRASCO	2.000			
43	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO)	15MG	COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000			
44	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL		SUPOSITÓRIO	CAIXA COM 24 UNIDADES	SUPOSITÓRIO	320			
45	GLICLAZIDA	30 MG	COMP. LIB. CONTROLADA	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	12.000			
46	GLICONATO DE CALCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS C/ 10ML	AMPOLA	2.000			
47	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	300			
48	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/10 ML	AMPOLA	300			



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

49	GLIMEPIRIDA	4 MG	COMPRIMIDO	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	6.000			
50	HALOPERIDOL	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA C/1ML	AMPOLA	600			
51	HEPARINA SÓDICA	5.000 UI/0,25ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 25 OU 50 FR 5 ML	FRASCO- AMPOLA	500			
52	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	100MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 2ML	FRASCO- AMPOLA	500			
53	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	500MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 5ML	FRASCO- AMPOLA	500			
54	HIDRÓXIDO DE FERRO POLIMALTOSADO	10MG/ML	XAROPE	FRASCO C/120ML	FRASCO	100			
55	HIDRÓXIDO DE FERRO POLIMALTOSADO	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA C/2ML + AGULHA DE 5CM	AMPOLA	300			
56	HIOSCINA COMPOSTA (BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA)	4MG/ML + 500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/5ML	AMPOLA	100			

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

57	HORTELÃO(MENTHA X PIPERITA L.)	750MG	COMPRIMIDOS/CÁPSULAS	CAIXA C/20 CPRS	COMPRIMIDOS	40.000			
58	INSULINA HUMANA LISPRO	100UI	SUSPENSÃO INJETÁVEL	CARPULES/REFIS C/3ML	CARPULE	340			
59	INSULINA MISTA	70/30	SOLUÇÃO	FRASCO C/ 10ML	FRASCO	200			
60	ISOSSORBIDA	5MG	COMPRIMIDO	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	6000			
61	ISOSSORBIDA, MONONITRATO	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS C/ 1ML	AMPOLA	150			
62	ISOSSORBIDA, MONITRATO	20 MG	COMPRIMIDO	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	18.000			
63	LEVODOPA + CARBIDOPA	200 MG +50 MG	COMPRIMIDO	CAIXA C/30 CPRS	COMPRIMIDOS	12.000			
64	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - SEM VASOCONSTRICTOR	0,02	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA C/ 20ML	FR-AMPOLA	300			

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

65	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - COM VASOCONSTRITOR	0,02	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA C/ 20ML	FR-AMPOLA	50			
66	MAGNÉSIO, SULFATO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 100 OU 200 AMPOLAS 10 ML	AMPOLA	300			
67	MANITOL SISTEMA FECHADO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250 ML	FRASCO	20			
68	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO	2,5 MG	COMPRIMIDOS	CAIXA C/14 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	14.000			
69	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO	500 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO C/ 8ML	FRASCO-AMPOLA	500			
70	METOCLOPRAMIDA	4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	FRASCO	2.000			
71	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	100MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/2ML	AMPOLA	500			
72	METOPROLOL, SUCCINATO	25MG	COMPRIMIDOS	CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	9.000			

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

73	METOPROLOL, TARTARATO	100 MG	COMP. LIB. CONTROLADA	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	3.000			
74	METOPROLOL, TARTARATO OU SUCCINATO	50 MG	COMPRIMIDO	CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	15.000			
75	MIDAZOLAM MALEATO	15MG/3ML	SOL INJETÁVEL	AMPOLA C/3ML	AMPOLA	500			
76	MINOXIDIL	10MG	COMPRIMIDOS	CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	3.000			
77	NALOXONA, CLORIDRATO	0,4 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL / ANTÍDOTO	CAIXA COM 10 AMPOLAS 1 ML	AMPOLA	50			
78	NIMESULIDA	100 MG		COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000			
79	OXACILINA	500MG	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	FRASCO-AMPOLA	100			
80	PENTOXIFILINA	100 MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 5 AMPOLAS 5ML	AMPOLA	300			

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

81	POLICRESULENO + CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO	100MG + 10MG/G	POMADA RETAL	TUBO C/30G + APLICADORES	TUBO	1.000			
82	POLIVITAMINICO (ACETATO DE TOCOFEROL - VIT A +COLECALCIFEROL - VIT D3 + CLORIDRATO DE TIAMINA - VIT B1 + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA - VIT B2 + NICOTINAMIDA + ÁCIDO ASCÓRBICO - VIT C)	6.250UI + 1.000UI + 5MG + 2MG + 15MG + 75MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO C/30 ML	FRASCO	5.000			
83	RANITIDINA, CLORIDRATO	25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 50 AMPOLAS 2 ML	AMPOLA	500			
84	RUTOSIDO + EXTRATO SECO DE CASTANHA DA ÍNDIA + EXTRATO SECO DE MIROTON	30MG + 100MG + 150UC	DRÁGEAS	CAIXA C/60 DRÁGEAS	COMPRIMIDO	3.000			
85	SALIX ALBA.L (SALGUEIRO)	400MG	COMPRIMIDO	CAIXA C/30 CPRS	COMPRIMIDOS	12.000			



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

86	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGENS DE LENTE DE CONTATO, LAVAGEM DE FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DA PELE. SOLUÇÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO NA FORMA DE FRASCO DE POLIETILENO COM 250 ML PARA ENVASE DE SOLUÇÃO. A EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA (TIPO "TWIST-OFF") QUE PERMITE O DERRAMAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO DEPOIS DE ABERTA, SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS ADICIONAIS. O DIÂMETRO DA ABERTURA DO FRASCO NÃO PERMITE A ADAPTAÇÃO OU CONEXÃO DE EQUIPO PARA A INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. ACOMPANHA BICO PLÁSTICO ADAPTÁVEL AO FRASCO PARA REALIZAÇÃO DE JATO COM PRESSÃO. REGISTRO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC 199/2006.	0,90%		FRASCO DE 250 ML	FRASCO	10.000			
87	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA			FRASCO	FRASCO COM 500 ML	FRASCO	2.000		
88	SULFADIAZINA	500MG		COMPRIMIDOS	CAIXA C/200 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	2.000		
89	SULFATO DE MAGNÉSIO	50%		AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	AMPOLA	400		

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

90	SUXAMETÔNIO, CLORETO	100 MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	100			
91	SUXAMETÔNIO, CLORETO	500 MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	100			
92	TENOXICAM	20 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 50 FR.	FRASCO-AMPOLA	500			
93	TIABENDAZOL	5%	POMADA	TUBO	TUBO	1500			
94	TRAMADOL, CLORIDRATO	100MG	COMPRIMIDOS	CAIXA C/10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	4.000			
95	TRAMADOL, CLORIDRATO	50MG	COMPRIMIDOS	CAIXA C/10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	3.000			
96	VERAPAMIL	2,5ML/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS C/ 2ML	AMPOLA	150			
97	VERAPAMIL, CLORIDRATO	80 MG	COMPRIMIDO	CAIXA COM 30 OU 800 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	1.000			

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

98	VITAMINA B12 (COBALAMINA)	1.000 MCG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA COM 2 AMPOLAS	AMPOLA	2.500				
99	VITAMINA B12 (COBALAMINA)	5000MCG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/ 2,5ML	AMPOLA	2.000				
							VALOR TOTAL	R\$ 1.056.410,67		

DATA: ___/___/___.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ I.E.: _____ I. M.: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

TEL/FAX: (___) _____ E-MAIL: _____

BANCO _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

ASSINAR: _____



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 (sessenta) dias.

Os itens cotados devem ser **PREFERENCIALMENTE GENÉRICOS OU DE REFERÊNCIA**, quando não houver genéricos deles.

Preço unitário, observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital (bisnaga, cápsula, comprimido, frasco, etc...) e em moeda nacional com no máximo 04 (quatro) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

Apresentar a descrição completa e detalhada dos itens licitados, constando a apresentação do produto (forma farmacêutica; acondicionamento, embalagem, princípio(s) ativo(s) e sua(s) concentração(ões)), de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas. Quando o produto for sólido, descrever a quantidade por caixa; semi-sólido, peso por tubo; ou quando líquido, descrever o volume por frasco / ampola.

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Prazo de validade dos produtos, de no mínimo 18 (dezoito) meses de validade, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado.

Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 002/2014 – Registro de Preços.

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: _____, sito na _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 002/2014, resultado da licitação e homologada pela Prefeitura Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

ITEM	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	EXEMPLO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
								VALOR TOTAL	R\$	

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

O presente processo licitatório irá onerar as fichas:

Ficha 400 – D.R 310.000 – Fonte 01

Ficha 404 - D.R 310.024 – Fonte 05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (...../...../..... a//), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A forma de entrega dos medicamentos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverão ser solicitados mediante apresentação de empenho expedido pela Prefeitura Municipal de Registro ou assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Os medicamentos deverão ser entregues no local indicado pela municipalidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Registro.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

Os medicamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, na Rua Sinfrônio Costa, nº 686 – Centro - Registro/SP, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

Prazo de validade dos produtos, de no mínimo 18 (dezoito) meses de validade, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes na **Planilha de Orçamento – ANEXO I**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com a Cláusula Terceira, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada item, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela própria Contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico-laboratorial, expedido por laboratório produtor.

Os medicamentos deverão em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: “**PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**”, bem como estar acompanhados de bula e referências ao número do item.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no(s) local(is) indicado(s) na Cláusula Terceira. **O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças com até 05 (cinco) dias de antecedência.

As datas relacionadas acima poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de até 03 (três) dias de acordo com cada mês.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. – Dos direitos:

1.1. Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. – Das Obrigações:

2.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;
- d) Fica facultativo a Prefeitura Municipal de Registro solicitar comprovação de que a empresa cumpre a Resolução nº3 de 02 Março de 2011 e o Comunicado nº 5 de 5 de Setembro de 2013, (Art. 1º, § 1º e § 2º- item V).

2.2. Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

-
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
 - g) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento.
 - h) Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
 - i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
 - j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
 - k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.
 - l) Entregar os medicamentos com no mínimo 18 (dezoito) meses de validade, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado;
 - m) A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada item, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela própria Contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico-laboratorial, expedido por laboratório produtor.
 - n) Os medicamentos deverão, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, bem como estar acompanhados de bula e referências ao número do item.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

2 - Multas sobre o valor total da nota de empenho:

- a) De 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) De 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) De 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) De 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

4 - A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 11.3.1 e/ou 11.3.1.2 do Edital, ou apresentá-lo de forma defeituosa, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

5 - O não pagamento da multa mencionada no subitem 4. ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

6 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

7 - A recusa injustificada do **FORNECEDOR (DETENTOR DA ATA)** com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

8 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **FORNECEDOR (DETENTOR DA ATA)** terá seu registro cancelado quando:

- 1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 3 - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) Inobservância de dispositivos legais;
- d) Dissolução de empresa Contratada;
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal
P/ Órgão Gerenciador

REPRESENTANTE LEGAL

P/ Fornecedor

Testemunhas:

Nome:

R.G:

Nome:

R.G:

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Vimos pela presente apresentar a V.Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP, de de 2014.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 003/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do Representante legal

OBS: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N.º 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 003/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 002/2014**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de ____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 002/2014.

Registro/SP, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N.º 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Registro/SP, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DA CMED –
APLICAÇÃO DO CAP**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N.º 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaramos que o valor dos medicamentos referente ao **item 58** do edital, está com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço (CAP) portanto, cumprimos a determinação da CMED – Resolução nº3 de 02 de Março de 2011 e o Comunicado nº 5 de 5 de setembro de 2013, (Art. 1º, § 1º e § 2º- item V).

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de ____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DA CMED

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N.º 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a determinação da CMED.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de ____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DO
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N.º 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que reunimos condições de apresentar o “Certificado de Boas Práticas de Fabricação” dos produtos ofertados, em original ou cópia autenticada, dentro do prazo de validade.

Registro/SP, ____ de ____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE “CONTROLE DE QUALIDADE” DOS MEDICAMENTOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N.º 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que no ato da entrega dos medicamentos no Almoxarifado, iremos fornecer o “Controle de Qualidade” dos medicamentos.

Registro/SP, ____ de ____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO
ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E
NOTIFICAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N.º 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, a empresa reúne condições de apresentar:

- a) Declaração que a empresa irá apresentar o Certificado de Regularidade/Responsabilidade Técnica do Profissional Farmacêutico, junto ao Conselho Regional ou Federal de Farmácia, dentro do prazo de validade;
- b) Declaração que a empresa irá apresentar Autorização, Certificado, Licença ou Alvará de Funcionamento da Autoridade Sanitária responsável (Municipal, Estadual ou Federal) da sede da empresa, dentro do prazo de validade.

Registro/SP, ____ de ____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO XV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTOR DA ATA:

Advogado(s):(*)

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO N.º 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **FONE:** _____ **FAX:** _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ **DE** _____ **2014.**

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção Técnica de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Rubrica1ª Equipe Técnica Visto do Jurídico